

Aviso

Para efeitos do disposto no artigo 19º da Portaria n. 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data de publicação no Diário da Republica, o procedimento concursal comum de recrutamento para um assistente operacional (nadador salvador), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para provimento dos seguintes lugares:

- **Carreira/categoria:**
Assistente Operacional (Nadador Salvador);
- **N.º de postos de trabalho – 1 lugar;**
- **Habilitações literárias:**
Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, sem possibilidade de substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional;
Ser detentor do curso de Nadador Salvador certificado ou reconhecido pelo Instituto de Socorros a Náufragos (ISN) nos termos da alínea h) do artigo 4.º do anexo à Lei 68/2014, de 29 de agosto;
- **Local de trabalho – Município de Marvão;**
- **Caraterização do posto de trabalho:**
Funções correspondentes á caraterização funcional da categoria de assistente operacional, constantes do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conciliado com apêndice a que refere o n.º 4 do artigo 34.º da Lei 68/2014 de 29 de agosto, ou seja:
Identificar tipos, caraterísticas e utilização dos diferentes equipamentos de salvamento aquático; utilizar técnicas de operação de sistema de comunicação; utilizar as técnicas de salvamento aquático; utilizar o suporte básico de vida adaptado ao meio aquático; utilizar as técnicas de salvamento aquático em áreas de água doce; utilizar as técnicas de salvamento aquático específicas para salvamento em piscinas e recintos aquáticos; utilizar as técnicas de simulação de acidentes em ações de prevenção; quando habilitado para o efeito, utilizar em contexto de assistência a banhistas os meios complementares adstritos à segurança balnear; colaborar com a INS e agentes da autoridade ou outras entidades habilitadas em matéria de segurança dos banhistas designadamente na vigilância e prevenção de acidentes no meio aquático; usar uniformes de acordo com o regulamento em vigor, permitindo a identificação por parte dos utilizadores e autoridades de que se encontra no exercício da sua atividade profissional.
- O aviso de abertura foi publicado no Diário da Republica II Série n.º 72 datado de 11 de abril de 2017

Marvão, 11 de abril de 2017

O Presidente da Câmara



(Eng. Vítor Manuel Martins Frutuoso)